



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



## PORTARIA Nº 166/2020

"Concede Licença para atividade política."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** licença para atividade política ao empregado público do quadro de pessoal permanente, **FELIPE MANOEL RODRIGUES MUNIZ**, matrícula nº 133, **ENFERMEIRO**, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**.

**Artigo 2º - O** empregado terá direito à licença, como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo de sua remuneração, a partir do registro da candidatura até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de agosto de 2020.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES GRAVEIRO**  
Diretor-Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)